

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2023 DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANISMO E A EMPRESA BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.23.975.296/0001-61, com sede/residência na Rua Vasco Fernandes Coutinho, 50, Mauricio de Nassau, Caruaru /PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Bruno Augusto Rufino Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF Nº 039.663.074-05, portador da CNH Nº 01598799783, Detran-PE, residente e domiciliado na Rua Vasco Fernandes Coutinho, 50, Mauricio de Nassau, Caruaru /PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo vinculado ao Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, que passa a fazer parte do Contrato datado de 13/07/2023, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica do engenheiro fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação da execução contratual, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da contratada;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as demais condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem a prorrogação do prazo de execução prevista no § 1º da Cláusula Terceira do Contrato 070/2023, amparada legalmente no Art. 57, § 2º, como também conforme o inciso I do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



2.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama**, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O **prazo de execução** do contrato fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, conforme cronograma apresentado pela empresa contratada, tendo o seu início a partir de **05 de setembro de 2023 e término em 20 de outubro de 2023**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 01 de setembro de 2023



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE

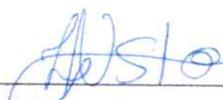


BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA

Representante Legal **Bruno Augusto Rufino Alves**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 115.836.164-54


CPF/MF: 108.221.362-03